



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

PORTARIA Nº 7.458, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

*Nomeia Consultor Técnico para o Comitê Gestor de medidas para enfrentamento da pandemia denominada COVID-19, e dá outras providências.*

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, bem como, o disposto no Decreto n.º 3.335, de 20 de março de 2020, e,

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do COVID-19 como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** que, o Decreto sob o nº 3.337, de 20 de março de 2020, instituiu no âmbito Município de Cerquillo, o Comitê Gestor de medidas para enfrentamento da pandemia denominada COVID-19, o qual necessitará de apoio técnico para o pleno exercício de suas funções;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como consultor técnico do Comitê Gestor, designado pelo Decreto n.º 3.337, de 20 de março de 2020, o senhor **JOSÉ ORACI DE OLIVEIRA TAVARES**, higienista ocupacional pela UNICAMP, titular do R.G. n.º 41.133.217-X, do C.P.F. n.º 371.256.278-03.

**Art. 2º.** A função do consultor técnico do Comitê Gestor não será remunerada, sendo considerada como relevante serviço público.

**Art. 3º.** Que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 24 de março de 2020.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**